



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA — BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 568

de

01 de junho de 1981.

CONCEDE pensão à viúva do ex-funcionário ANTONIO ALVES SOARES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores DECRETA e EU Sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º)- CONCEDE à viúva do ex-funcionário ANTONIO ALVES SOARES a pensão mensal de Cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

ARTº 2º)- Os recursos para abertura do presente crédito correrão / por conta do previsto no Artº 43, Item III da Lei Federal nº 4.320/64 com anulação parcial de 99 99 999 Reserva de Contingência, conforme discriminação abaixo:

99 99 999 999999..... Cr\$ 48.000,00

ARTº 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 01 de junho de 1981

Assa
ANTONIO DE ANDRADE SANTOS

PREFEITO

Olivia A. Oliveira
OLIVIA ANDRADE OLIVEIRA
DIRETORA DE ADMINISTRATIVA.